



3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.902.446/0001-65, situada na Rua Osorio Brasileiro, 11, Palmital/Pr, neste ato representado pelo Srº **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.332.622-2 e inscrito no CPF sob nº. 023.702.159-50, residente e domiciliado na Rua Osorio Brasileiro, 11, Palmital/Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 062/2013.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e Cem Reais) mensais, no item 1, totalizando o valor de R\$ 24.600,00 (Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais), e o item 2 tem o valor do aditivo R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 16/12/2016.


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de junho de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

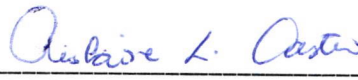
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de junho de 2016.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal


VIEIRA E RETECHESKI LTDA

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53


Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

